



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 144, de 11 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.4.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 250.000,00

07.001.12.365.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 125.000,00

07.001.4.782.4.2019-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 109.953,86

Total do Órgão

R\$ 484.953,86

Total dos Créditos

R\$ 484.953,86

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.4.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 250.000,00

07.001.12.365.4.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 125.000,00

Total do Órgão

R\$ 375.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.002 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO

11.002.17.512.9.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 109.953,86

Total do Órgão

R\$ 109.953,86

Total da Anulação

R\$ 484.953,86



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	484.953,86	484.953,86
Total Recurso	484.953,86	484.953,86